



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 5/2023 - LEI No. 1378/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 38.160,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DO LEGISLATIVO	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00001	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.01.01.01.122.0001.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00012	5.400,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.400,00
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00019	10.800,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.800,00
01.01.01.01.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00022	1.960,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.960,00
	<hr/>
	38.160,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.122.0001.1201 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00010	30.200,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.200,00
01.01.01.01.122.0001.2124 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00028	7.960,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	7.960,00
	<hr/>
	38.160,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Janeiro de 2023

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL